



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Portaria nº 12/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS VALORES EXISTENTES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS PERMANENTES EM USO, ESTOCADOS CEDIDOS OU RECEBIDOS EM CESSÃO E DOS MATERIAIS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO OU UNIDADES EQUIVALENTES.

Ricardo Fernandes Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 9º, Inciso XII, da Instrução Normativa no. 08/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que “Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios”; e

Considerando o Boletim SICOM nº 08/2019, publicado em 19/12/19, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que apresenta orientações sobre a conferência, elaboração e preenchimento de Certidão de Inventário dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão para conferência dos valores existentes em caixa até dia 31 de dezembro de 2025 e para conferência dos valores existentes em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse desta Casa Legislativa no encerramento do exercício de 2025, compostas pelos seguintes membros:

- Servidora **Ana Paula da Silva**, CPF nº 017.120.246-55, Assessora Legislativa;
- Servidora **Silviani Maria Leone Pinto Barbosa**, CPF nº 0878.083.516-88,
Diretora Administrativa;
- Servidora **Francielly Conceição Lopes Alves**, CPF nº 103.444.426-32
Assessora Legislativa.

§ 1º. A conferência dos valores existentes em caixa deverá ser realizada até dia 31 de dezembro de 2025.

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Ana Paula da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamonte MG, 25 de novembro de 2025.

Luís Claudio Costa Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte